

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 05/2012 - RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, no uso das suas atribuições,

COSIDERANDO a publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, publicado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 10, 11 e 15/10/2012;

CONSIDERANDO que o item item 7 do Capítulo XIII do referido Edital prevê a possibilidade de sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação;

CONSIDERANDO, ainda que a previsão de impugnação aos editais de concursos para outorga de delegações de notas e de registro está igualmente, prevista no parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, o acolhimento da impugnação apresentada por Anna Cecilia Guedes de Farias Cunha;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco, nos seguintes aspectos:

No Capítulo VIII – Títulos, item 1.III, leia-se como segue e não como constou:

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,5)**; documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste com clareza as atividades realizadas, a admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e títulos, a data de início da atividade e a data final;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,0)**; documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste com clareza as atividades realizadas, a data de início da atividade e a data final, acompanhada de cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço/atividade entre a Instituição de Ensino e o candidato, acompanhado de declaração do contratante onde conste com clareza o efetivo exercício da atividade, a data de início e a data final, ou qualquer outro documento que comprove a forma de contratação da Instituição de Ensino com o candidato, acompanhado de declaração onde conste com clareza o efetivo exercício da atividade, a data de início e a data final.

No Anexo II – Conteúdo Programático, no Programa de REGISTROS PÚBLICOS, item 5, suprima-se a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1.965.

No Anexo II – Conteúdo Programático, no Programa de DIREITO ADMINISTRATIVO, onde se lê: 11. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos – Lei n. 10.294/99.

Leia-se: 11. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos – Lei n. 12.452/2003.

Art. 2º Os demais itens do Edital nº 01/2012, de Abertura de Inscrições, bem como dos Editais nº 03/2012 e nº 04/2012 permanecem inalterados.

Recife, 05 de novembro de 2012.  
Des. Jovaldo Nunes Gomes  
Presidente